



Guaratinguetá - SP

Guaratinguetá, 29 de abril de 2022.

Ofício C-nº 115/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 059/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 059/2022, que autoriza este a celebrar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFUVIC – Fundação Universitária Vida Cristã, entidade inscrita no CNPJ nº 07.761.666/000-01.

O estágio de que trata o Convênio deverá propiciar ao estagiário, a complementação do Ensino e da Aprendizagem, em termos de implementação educacional, obrigatório, ou de enriquecimento curricular, facultativo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.788/08.

O estágio deverá propiciar ao estagiário a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano, devendo ser planejado, executado, supervisionado e avaliado em conformidade com currículos, programas e, calendários escolares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



Guaratinguetá - SP

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/2022

**Autoriza EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFUNVIC, Fundação Universitária Vida Cristã, entidade inscrita no CNPJ sob nº 07.761.666/000-01.**

---

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFUNVIC, Fundação Universitária Vida Cristã, com portaria de credenciamento publicada no Diário Oficial da União, em 05 de julho de 2019, com sede na Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1.000, Pinhão do Borba, Município de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.666/000-01.

Art. 2º O Convênio a que se refere o art. 1º, tem por objetivo oferecer estágio supervisionado obrigatório nos cursos da área da saúde, propiciando ao estagiário a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prática, de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, de relacionamento humano, devendo ser planejado, executado, supervisionado e, avaliado, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Parágrafo único. Os cursos da área da saúde, oferecidos pela Entidade Escolar se referem à biomedicina, à enfermagem, à fisioterapia, a nutrição e, à odontologia.

Art. 3º O Termo de Convênio que constitui o anexo único desta Lei, após assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal de Guaratinguetá, para ciência e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o §1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



## TERMO DE CONVÊNIO

Instrumento de convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ, pessoa jurídica de direito privado por meio de sua mantida UniFUNVIC e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede e foro no município de XXXXXXXXXXXXXXX, estado de São Paulo.

O UniFUNVIC, com a portaria de credenciamento nº 1.270 assinada no dia 04/07/2019 e publicada no Diário Oficial da União, em 05/07/2019, com sede na Estrada Radialista Percy Lacerda, nº. 1.000, Pinhão do Borba, Município de Pindamonhangaba, C.N.P.J. nº 07.761.666/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente / Reitor, Prof. Luís Otávio Palharé, RG 16.497.188 SSP/SP, CPF 069.843.248/74, doravante denominada Instituição de Ensino e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo nome fantasia é XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, no município de XXXXXXXXXXXXXXX, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXX, realização de estágio de complementação educacional, obrigatório, ou de enriquecimento curricular, facultativo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.788/08, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA -** O estágio de que trata o presente convênio deverá propiciar ao estagiário a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano, devendo ser planejado, executado, supervisionado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

**SEGUNDA -** Caberá a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

a) nos termos da legislação vigente e de acordo com seu planejamento e disponibilidade de vagas, conceder estágio a alunos regularmente matriculados e com freqüência efetiva no curso de Graduação em XXXXXXXXXXXXXXXXX da Faculdade de Pindamonhangaba.

b) selecionar, dentre os candidatos encaminhados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante critérios próprios, o número necessário ao preenchimento das vagas oferecidas;

c) fixar os locais, bem como o horário de realização das atividades do estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário;

d) celebrar com o estagiário, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que constituirá comprovante exigível, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;

e) a seu critério, conceder ou não ao estagiário uma Bolsa-Estágio ou outra contraprestação e que deverá ser estabelecida no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

f) fornecer ao estagiário documento comprobatório do estágio realizado, contendo período e carga horária, bem como a área em que o estágio foi realizado.

**TERCEIRA -** Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) encaminhar à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, através de sua Central de Estágios, os alunos em condições de estagiar;

b) informar à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO o programa de estágio, bem como a carga horária e/ou a duração mínima do estágio a ser cumprida pelo estagiário encaminhado;

c) comunicar imediatamente à UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO os casos de trancamento e cancelamento de matrícula, bem como de conclusão ou desistência do curso;

d) assinar, obrigatoriamente como interveniente, os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**QUARTA -** Conforme previsto na legislação vigente o estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e nem haverá, por parte desta, qualquer compromisso de estabelecer futuramente tal vínculo.

**QUINTA -** O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO ou pelo ESTAGIÁRIO, mediante comunicação por escrito feita com antecedência de cinco dias.

**SEXTA -** Os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO mencionarão, obrigatoriamente, o vínculo a este convênio.



# CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC



Credenciado pela portaria nº. 1.270, de 04/07/2019, D.O.U. nº 128, seção 1, pág. 59, de 05/07/2019

**SÉTIMA** - Durante a vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, fica sob responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, propiciar a cada estagiário, seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio ou em decorrência deste, em conformidade da lei.

**OITAVA** - Será automaticamente cancelado o estágio do aluno que desistir do curso ou concluir-lo, bem como que trancar ou cancelar matrícula.

**NONA** - Poderão ser celebrados tantos termos aditivos quantos forem necessários, para dirimir dúvidas ou acertar detalhes que venham consolidar o fiel cumprimento do presente Convênio.

**DÉCIMA** - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante celebração de Termo Aditivo.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica pactuado que qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, devendo, porém a **UNIDADE CONCEDENTE** manter até o final – se outro motivo não houver – os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO em vigência.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Em caso de desvirtualização de qualquer TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, como por exemplo, em caso de desvio de função, a **UNIDADE CONCEDENTE** responsabiliza-se integralmente por eventuais consequências fáticas, jurídicas ou judiciais do ocorrido.

**DÉCIMA TERCEIRA** - A Unidade Concedente compromete-se a tratar o estagiário de forma absolutamente íntegra e correta, fornecendo-lhe local e condições para o bom aprendizado e o cumprimento da presente avanca.

**DÉCIMA QUARTA** - Qualquer questão referente ao conteúdo didático do estágio deve ser imediatamente levantada pela parte signatária para adequação ao programa.

**DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito, pelas partes, como foro deste Convênio, o da Comarca de Pindamonhangaba, excluídos todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Pindamonhangaba, XX de XXXXXXXXX de 2022.

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ**  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UniFUNVIC**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
UNIDADE CONCEDENTE

Jaqueleine Vieira de Oliveira  
RG: 30.474.747-6  
TESTEMUNHA



# CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC



Credenciado pela portaria nº. 1.270, de 04/07/2019, D.O.U. nº 128, seção 1, pág. 59, de 05/07/2019

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE (Instrumento jurídico regulamentado pela Lei Federal nº 11788/08)

Em, , na cidade de Pindamonhangaba - SP, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

### Instituição de Ensino

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ  
Endereço: ESTRADA RADIALISTA PERCY LACERDA, Nº. 1.000 Bairro: PINHÃO DO BORBA  
Cidade: PINDAMONHANGABA Estado: SP CEP: 12.412-825  
CNPJ: 07.761.666/0001-01 IE: ISENTO Tel.: (12) 3648-8323  
Representada por: PROF. LUIS OTÁVIO PALHARI Cargo: REITOR  
Representante da I. E.: Cargo: COORDENADOR (A) DE CURSO

### Unidade Concedente

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
Endereço:  
Bairro:  
Número:  
Cidade:  
CEP:  
CNPJ:  
Tel.: (12)  
RG:  
I.E.:  
Ramo de Atividade:  
Representada por:  
Cargo:  
Resp. Assinatura TCE:  
Cargo:  
Supervisor Estágio UCE:  
Cargo:

### Estagiário (a)

Nome:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
CEP:  
RG:  
CPF:  
Data Nasc.  
Tel.: (12)  
e-mail:

Regularmente matriculado (a) no Xº semestre do curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXX, período XXXXXXXXXXXXXXXXX da instituição de Ensino acima citada.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Termo de Convênio (TC) celebrado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino, na qual o (a) estagiário (a) é aluno (a) regularmente matriculado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Caberá a Unidade Concedente:  
Parágrafo 1º: Proporcionar ao ESTAGIÁRIO (A) condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e relacionamento.  
Parágrafo 2º: Proporcionar a supervisão e acompanhamento das atividades contidas na programação do ESTÁGIO.  
Parágrafo 3º: O estágio não será remunerado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá ao Estagiário (a):  
Parágrafo 1º: Cumprir fielmente a Programação de Estágio e comunicar à Unidade Concedente em tempo hábil, sua impossibilidade de cumprí-la, quer quanto aos aspectos técnicos relacionados ao estágio propriamente dito, quer quanto ao horário e duração estabelecidos.  
Parágrafo 2º: Observar as normas internas da Unidade Concedente, e responder pelas perdas e danos que venham a ser causadas pela inobservância das normas internas e/ou das condições do presente Termo de Compromisso que o estagiário (a) declara conhecer.

Estrada Radialista Percy Lacerda, 1.000, Bairro Pinhão do Borba, Pindamonhangaba – SP – CEP.: 12.412-825  
Tel.: (12) 3648-8323



# CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC



Credenciado pela portaria nº. 1.270, de 04/07/2019, D.O.U. nº 128, seção 1, pág. 59, de 05/07/2019

Parágrafo 3º: O estagiário (a) se obriga, desde que solicitado, a elaborar e a entregar, na forma e segundo padrões que ficaram estabelecidos, relatórios periódicos sobre seu estágio à empresa e à escola. Também é de sua responsabilidade providenciar sempre que necessário, junto à Instituição de Ensino, atestados que comprovem sua matrícula e freqüência no referido curso.

Parágrafo 4º: Comunicar imediatamente qualquer desvio de finalidade e/ou função do presente Termo de Compromisso, ou ainda qualquer inadequação do mesmo em relação ao conteúdo do programa para que a Unidade Educacional e a Unidade Concedente possam tomar as providências cabíveis.

## CLÁUSULA QUARTA:

Disposições Gerais:

Parágrafo 1º: Fica compromissado entre as partes que as atividades referentes ao estágio a serem cumpridas pelo estagiário (a), serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de estágio estabelecido entre as partes envolvidas.

Parágrafo 2º: O Programa de Estágio da Concedente deverá estar detalhadamente descrito na programação elaborada pela mesma, cuja cópia deve ser entregue ao estagiário no momento da admissão. O programa envolve capacitações teóricas e práticas. A parte prática deverá estar dividida em níveis, como segue:

### 1º NÍVEL: OBSERVAÇÃO

Através de observação de rotinas diárias o(a) aluno(a) será levado à reflexão e crítica da atividade xxxxxxxxxxxx no local de estágio.

### 2º NÍVEL: PARTICIPAÇÃO COM ATIVIDADES DE CAMPO

Aprofundamento das atividades do 1º nível, estabelecendo inter-relações com a realidade social, por meio de diagnóstico e busca de soluções em situações experienciadas em atividades de campo.

### 3º NÍVEL: PARTICIPAÇÃO COM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

O(A) aluno(a) será estimulado a participar das atividades de caráter técnico-social, de modo a verificar a aplicabilidade dos métodos e técnicas junto à realidade organizacional e social, através de atividades de extensão.

### 4º NÍVEL: PARTICIPAÇÃO COM AÇÕES TÉCNICO-SOCIAIS-PROFISSIONAIS CONCLUSIVAS

A partir do conhecimento adquirido durante as atividades de estágio o(a) aluno(a) será estimulado a propor projetos ou outras operações práticas de interesse da população ou da empresa em que desenvolveu as atividades de estágio.

Parágrafo 3º: Este termo de compromisso terá vigência de xx de xxxxxxxxxxxxx de 2022 a xx de xxxxxxxxxxxxx de 2022, sendo cumpridas "x"hr/dia das xxhxx às xxhxx de atividades práticas de xxxxxxxxxxxx-feira a xxxxxxxxxxxx-feira, excetuando-se sábados, domingos e feriados, podendo ser denunciado a qualquer tempo unilateralmente mediante comunicação escrita.

Parágrafo 4º: A cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso constituem em:

- 1 Conclusão ou abandono do curso e trancamento de matrícula.
- 2 O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Parágrafo 5º: Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, da seguradora Liberty Seguros, cuja responsabilidade é da Geralis Adm. Corretora de Seguros S/C Ltda.

Parágrafo 6º: Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/08, de 25.09.2008, do Ministério da Educação e da Cultura, o estágio para quaisquer efeitos, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário (a) e a Unidade Concedente de Estágio.

## CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindamonhangaba, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Acordo de Cooperação e que não possa ser resolvida amigavelmente.

## CLÁUSULA SEXTA:

Vencido o período de Estágio, o presente Termo de Compromisso considerar-se-á desfeito, de pleno direito, sem qualquer obrigação da parte a parte.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo a 1º à Unidade Concedente, a 2º ao Estagiário (a) e a 3º à Instituição de Ensino.

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UniFUNVIC

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Estagiário (a)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Supervisor (a) de Estágio

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Unidade Concedente - Representante Legal



*Câmara Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO N° 59/2022 – JUR/Ifca**

**Data: 04/05/2022**

**De:** Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

**Para:** Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 059/2022**

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva autorizar o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Centro Universitário UniFunvic, Fundação Universitária Vida Cristã.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente,

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES  
Diretor Jurídico